



**Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação e em Edifícios de
Campos dos Goytacazes**

SEEACEC-RJ-CNPJ: 31.505.878/0001-02

Territorial: Campos, Itaperuna, Macaé, Quissamã, São Fidélis, São Francisco do Itabapoana e São João da Barra.

Sede: Rua Antônio Félix Miranda, 10 - Centro, Campos dos Goytacazes/RJ

Tel. 22 2733 0732/ 22 3011 0257/ 22 997700542. Site: seeacec.org.br

E-mail: contato@seeacec.org.br; diretoria@seeacec.org.br; setuhcam@yahoo.com.br

Delegacia Sindical: Rua Dr Bueno 263 sala 101 Imbetiba- Macaé/RJ.

Tel.: 22-2772-0514.

Ref. MEDIDA PROVISÓRIA 873/2019.

Como Entidade Sindical que representa a categoria profissional dos **EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO QUE PRESTAM SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS TOMADORES DE SERVIÇOS LOCALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, MACAÉ; ITAPERUNA, QUISSAMA, SÃO FRANCISCO DO ITABAPOANA, SÃO FIDÉLIS E SÃO JOÃO DA BARRA - cuja data base é 1º de Março**; no uso das atribuições sindicais e constitucionais dispostas em Lei, vimos informar que a partir de 28/06/2019 a MEDIDA PROVISÓRIA DE NÚMERO 873/2019 teve seu prazo de validade expirado devido a sua recusa pelas duas Casas do Congresso Nacional. A medida, publicada em 1º de março de 2019, que proibia os descontos das contribuições sindicais voluntárias na folha de pagamento, perdeu a validade e a Constituição Federal voltará a ser cumprida, garantindo a autonomia sindical. Desta feita, todas as empresas de asseio e conservação deverão continuar a fazer os descontos sindicais dos colaboradores em folha de pagamento e repassar tais descontos ao sindicato, como preceitua a nossa convenção coletiva registrada no M.E. em 25/06/2019 sob número RJ001079/2019.

N. Termos,

P. deferimento.

Campos dos Goytacazes, 01 de julho de 2019.

Atenciosamente,

Sind. dos Emp. em Empresa de Asseio e Conservação
e em Edifícios de Campos dos Goytacazes-RJ
Ezequiel Santos da Silva
Presidente

Ezequiel Santos da Silva
Diretor-Presidente - SEEACEC